

## Coordenação do Processo Seletivo

**Edital nº 002/23 Processo Seletivo – Inverno 2023/02** O Diretor Geral das **Faculdades Londrina**, mantida pela Sociedade Londrinense de Ensino Ltda, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei N.º 9394/96, com a Portaria MEC N.º 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista as recomendações da Coordenação do Processo Seletivo, torna público o Edital do Processo Seletivo – INVERNO 2023/02 para o preenchimento de vagas para o 2º semestre do ano letivo de 2023 das Faculdades Londrina, em obediência às normas que se seguem.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Tradicional ou Agendado 2023/02 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2.º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2. Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2.º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 8.4 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3. O Processo Seletivo Tradicional ou agendado compreenderá uma prova de redação valendo 100 pontos, realizado por meio de uma única prova.

### 2- DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho no vestibular e com o número de vagas oferecidas.

2.2. Abaixo os cursos e as vagas ofertados pelas **Faculdades Londrina**;

<b>CURSO</b>	<b>Nº de Vagas Noturnas</b>	<b>Portaria de Reconhecimento</b>
<b>DIREITO</b>	100	Portaria de Reconhecimento nº 208/20 – DOU 07/07/2020
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	100	Portaria de Autorização Credenciamento nº 590/22 – DOU 18/04/2022

### 3- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. VESTIBULAR TRADICIONAL

3.1.1. As inscrições dos candidatos para o vestibular tradicional serão realizadas no período de **08 de maio de 2023 a 09 junho de 2023**, no endereço eletrônico, ou no Protocolo da Faculdade.

3.1.2. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 22h

3.1.3. A prova do Vestibular tradicional será aplicada no dia **24 de junho** às 09 horas, no **auditório das Faculdades Londrina**.

#### 3.2. VESTIBULAR AGENDADO

3.2.1. As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado serão realizadas no período de **26 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023**, no protocolo ou no endereço eletrônico ,

3.2.2. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 22h

3.2.3.1. Quadro de datas:

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
<b>08/05/2023</b>	Início das inscrições para o vestibular Tradicional
<b>09/06/2023</b>	Término das inscrições para o vestibular Tradicional
<b>24/06/2023</b>	<b>1ª Prova Vestibular Tradicional</b>
<b>26/06/2023</b>	Início do Vestibular Agendado
<b>31/07/2023</b>	Término do Vestibular Agendado

#### 3.3. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.3.1. Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a). Preencher a ficha de inscrição *on-line*, no site [www.faculdadeslondrina.com.br](http://www.faculdadeslondrina.com.br), ou no PROTOCOLO e entregar nas Faculdades Londrina, os documentos abaixo:

b) Cópia de RG e CPF

c) As Faculdades Londrina não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.2. O candidato inscrito poderá imprimir o edital pelo site [www.faculdadeslondrina.com.br](http://www.faculdadeslondrina.com.br)

3.3.3. Em nenhuma hipótese será feita a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.4. As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo as **Faculdades Londrina** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.5. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1. Os candidatos que concorrerem ao vestibular tradicional ou agendado para os cursos de Direito e Ciências Contábeis EAD serão avaliados em uma única prova:

- **Redação:** Será apresentado um tema para elaboração da redação. A prova de redação em Língua Portuguesa tem caráter eliminatório. Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota abaixo de 50 numa escala que varia entre “100” (conceito máximo) e abaixo de “50” (conceito eliminatório);

4.2. O candidato deverá apresentar-se no dia e no horário marcados para a realização da redação, munido do original do documento de identidade – RG.

4.3. Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da Coordenação do Processo Seletivo.

4.4. As provas do vestibular agendado para os cursos mencionados no subitem 2.2, serão realizadas às terças-feiras, e às quintas-feiras, às 15 ou 19 horas no período **30 junho de 2023 a 31 de julho de 2023**, somente na sala de processo seletivo de acordo com a data e horários previamente agendados pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. O candidato poderá optar por apresentar a documentação referente ao resultado pessoal no ENEM, desde que o mesmo tenha sido obtido nos últimos três anos anteriores à realização do presente Processo Seletivo. A pontuação do ENEM será considerada proporcionalmente, nos mesmos pesos do presente processo, em substituição ao processo seletivo.

#### **5- DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no vestibular agendado deverá solicitar à Coordenação do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização do exame:

a) provas ampliadas, em braile ou auxílio de um leitor;

b) tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3. As solicitações deverão ser protocolizadas no Protocolo das Faculdades Londrina.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. A classificação para o curso escolhido e para a matrícula em 1.<sup>a</sup> chamada, dar-se-á pela ordem decrescente do resultado final (RF), até o mínimo de pontos estabelecido pela Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada curso.

6.2. Havendo empate no resultado final (RF) terá prioridade o candidato que obtiver maior nota na prova de Redação, se ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3. Estará desclassificado o candidato que faltar à prova, deixar em branco ou obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido no subitem 4.1 desse edital.

6.4. As **Faculdades Londrina** reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados no curso ofertado. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

6.5. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Faculdade Londrina devolverá integralmente toda a quantia despendida pelos candidatos na efetivação da matrícula, e não cabe a eles também qualquer reclamação ou recurso.

## 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Coordenação do Processo Seletivo divulgará, mediante Edital de Convocação, nos quadros de avisos da secretaria das **Faculdades Londrina** e no site [www.faculdadeslondrina.com.br](http://www.faculdadeslondrina.com.br), a relação dos candidatos classificados e selecionados no vestibular tradicional e agendado.

7.2. Os candidatos classificados e selecionados no vestibular tradicional e agendado serão comunicados pela Coordenação do Processo Seletivo, sendo os resultados divulgados da seguinte forma:

### VESTIBULAR TRADICIONAL

1 <sup>a</sup> PROVA	Divulgação do Resultado
24 de junho 2023	01 de julho de 2023

### VESTIBULAR AGENDADO

Provas Realizadas na	Divulgação do Resultado
3. <sup>a</sup> feira – às 15 ou 19 horas	3. <sup>a</sup> feira subsequente
5. <sup>a</sup> feira – às 15 ou 19 horas	5. <sup>a</sup> feira subsequente

## 8- DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. As matrículas para os candidatos classificados e convocados no vestibular tradicional, em conformidade com este Edital, serão realizadas na Secretaria da Faculdade de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, de 8h às 22horas, até dia 31 de julho de 2023.

8.2. As matrículas para os candidatos classificados e convocados no vestibular agendado em conformidade com este Edital, serão realizadas na Secretaria da Faculdade de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 09h às 21h.

8.3. Os prazos de matrículas dos candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado serão nas seguintes datas:

Divulgação do Resultado	Matrícula
5 <sup>a</sup> feira	5. <sup>a</sup> , 6 <sup>a</sup> feiras subsequentes
2 <sup>a</sup> feira	2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> feiras subsequentes.

8.4. No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação afixado nos quadros de avisos da Secretaria e no site [www.faculdadeslondrina.com.br](http://www.faculdadeslondrina.com.br).

8.5. A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o 1.<sup>o</sup> período do curso para o qual obteve classificação, juntando **uma foto 3x4 recente e cópias** dos seguintes documentos:

- 02 fotocópias RG
- 02 fotocópias CPF
- 02 fotocópias Título de Eleitor
- 02 fotocópias do último Comprovante de Voto
- 02 fotocópias Certidão de nascimento ou casamento
- 02 fotocópias do Histórico Escolar do 2<sup>o</sup> Grau (**AUTENTICADAS**)
- 02 fotocópias da Carteira de Reservista (masculino)
- 01 fotocópia Comprovante de residência
- 01 Comprovante de convênio com sindicato (ou de dependente)

8.5.1. Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2.<sup>o</sup> Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

## 9- DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1. As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão afixadas nos quadros de avisos da Secretaria das Faculdades Londrina e no site [www.faculdadeslondrina.com.br](http://www.faculdadeslondrina.com.br), obedecendo-se aos critérios de classificação do item 6 deste Edital.

## 10- DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

10.1. O início das aulas para o 2<sup>o</sup> semestre letivo de 2022, para os cursos, dar-se-á no dia **07 de agosto de 2023**.

10.2. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos noturnos.

## **12- DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Este Edital do Processo Seletivo do 2º semestre de 2023 poderá ser modificado pela Coordenação do Processo Seletivo, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo em casos omissos.

Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin  
**Diretor Geral**